

## Editorial

*Os hospitais são unidades fundamentais para garantir a atenção integral no Sistema Único de Saúde – SUS e por outro lado, representam importante custo para o sistema, razão pela qual se torna fundamental o acompanhamento da distribuição deste recurso pelas regiões do Estado de São Paulo. O assunto já foi tratado, com diferentes metodologias e abordagens, em publicação da Secretaria de Estado da Saúde em 2011<sup>1</sup>, no Boletim Eletrônico GAIS<sup>2</sup> de 2012 e no Boletim Epidemiológico Paulista – BEPA<sup>3</sup> de 2014. No presente trabalho atualizam-se as informações sobre a rede hospitalar no SUS/SP para o ano de 2015.*

## Leitos Hospitalares no SUS/SP em 2015

José Dínio Vaz Mendes<sup>1</sup>

Vera Lucia Rodrigues Lopes Osiano<sup>2</sup>

## Introdução e métodos

O presente estudo oferece uma descrição do número de hospitais e leitos hospitalares do SUS por região do Estado de São Paulo.

Os hospitais são apresentados segundo as 17 Redes Regionais de Atenção à Saúde - RRAS no Estado de São Paulo, definida no Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS/SP (disponível na Internet no site da Secretaria de Saúde em <http://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/homepage/destaques/direita/redes-regionais-de-atencao-a-saude-no-estado-de-sao-paulo/redes-regionais-de-atencao-a-saude-rras>).

A utilização das RRAS leva em conta que esta região será considerada pela Secretaria de Estado da Saúde, a base geográfica para o planejamento sobre as redes assistenciais de saúde.

Os leitos hospitalares foram calculados tomando como base as informações constantes em agosto de 2015, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, disponibilizado pelo Departamento de Informática do SUS (Datasis) do Ministério da Saúde, para o total e por tipo de leito (grandes especialidades).

Foram apresentados os leitos totais (incluindo as unidades não vinculadas ao SUS) e de leitos SUS (apenas unidades vinculadas ao sistema) do Estado de São Paulo. Foram desconsiderados os leitos de internação cadastrados em unidades que não são classificadas como hospitais gerais ou hospitais especializados no CNES (por exemplo, os leitos de unidades mistas, pronto socorros, hospital dia isolado e outras), bem como dos hospitais do SUS que não apresentaram produção de internações/SUS ao longo do ano (2015). Não foram computados também os chamados *leitos complementares* dos hospitais (leitos de terapia intensiva – UTI ou de cuidados intermediários).

<sup>1</sup>Médico Especialista em Saúde Pública. Grupo Técnico de Avaliação e Informações de Saúde (Gais), Coordenadoria de Planejamento de Saúde (CPS), Secretaria de Estado da Saúde.

<sup>2</sup>Estatística. Assistente Técnica do Grupo Técnico de Avaliação e Informações de Saúde (Gais), Coordenadoria de Planejamento de Saúde (CPS), Secretaria de Estado da Saúde.

Foram calculadas taxas de leitos totais e de leitos do SUS por mil habitantes, para o total da população e para a população usuária exclusiva do SUS do Estado, respectivamente.

A estimativa da população para o Estado em 2015 é aquela disponibilizada pela Fundação SEADE. Para o cálculo da população usuária exclusiva do SUS, foram utilizadas as informações sobre os usuários de planos e seguros privados de saúde, fornecidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar do Ministério da Saúde (ANS/MS). A população que possui planos privados foi subtraída do total da população do Estado para se obter a população usuária exclusiva do SUS.

### Leitos Hospitalares no Estado de São Paulo

Em 2015, o Estado de São Paulo registrou um total de 95,4 mil leitos destinados à atenção a saúde (sem incluir os leitos complementares como de terapia intensiva e semi-

intensiva), somados o Sistema Único de Saúde – SUS e os não vinculados ao SUS. A maior parte destes leitos (91,7 mil ou 96,1%) está em 894 unidades classificadas como Hospital (Geral ou Especializado) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Os demais leitos (4%) se distribuem em unidades como pronto socorro, pronto atendimento, hospital dia isolado, unidade mista, entre outras. (Tabela 1).

Deste montante, as unidades vinculadas ao SUS/SP representam 57 mil leitos (cerca de 60% do total), dos quais, 55,4 mil leitos (97,2%) pertencem a 567 hospitais vinculados ao sistema.

Do total de leitos existentes no Estado, 31,5% (ou 28,9 mil leitos) são de clínica médica, seguidos de 26,3% de clínica cirúrgica e proporções menores para psiquiatria, obstetrícia e pediatria. (Tabela 2 e Gráfico 1).

**Tabela 1. Número de leitos\* existentes (totais e SUS) por Tipo de Unidade. Estado de São Paulo, 2015.**

Tipos de Unidade	Existentes**			SUS		
	Unidades	Leitos	%	Unidades	Leitos	%
..Hospital Especializado	166	20.678	21,7	106	15.567	27,3
..Hospital Geral	728	71.058	74,4	461	39.871	69,9
<b>Total de Hospital</b>	<b>894</b>	<b>91.736</b>	<b>96,1</b>	<b>567</b>	<b>55.438</b>	<b>97,2</b>
Hospital/Dia - Isolado	142	1.553	1,6	25	244	0,4
Pronto Atendimento	9	142	0,1	7	97	0,2
Pronto Socorro Especializado	7	162	0,2	3	129	0,2
Pronto Socorro Geral	27	438	0,5	12	294	0,5
Unidade Mista	20	222	0,2	15	196	0,3
Outros tipos de unidades	92	1.199	1,3	61	625	1,1
<b>Total Geral</b>	<b>1.191</b>	<b>95.452</b>	<b>100,0</b>	<b>690</b>	<b>57.023</b>	<b>100,0</b>

Fonte: CNES (Agosto/2015)

\*Não inclui leitos complementares

\*\*Inclui todas as unidades com leitos registrados na base CNES, com ou sem vínculos com o SUS.

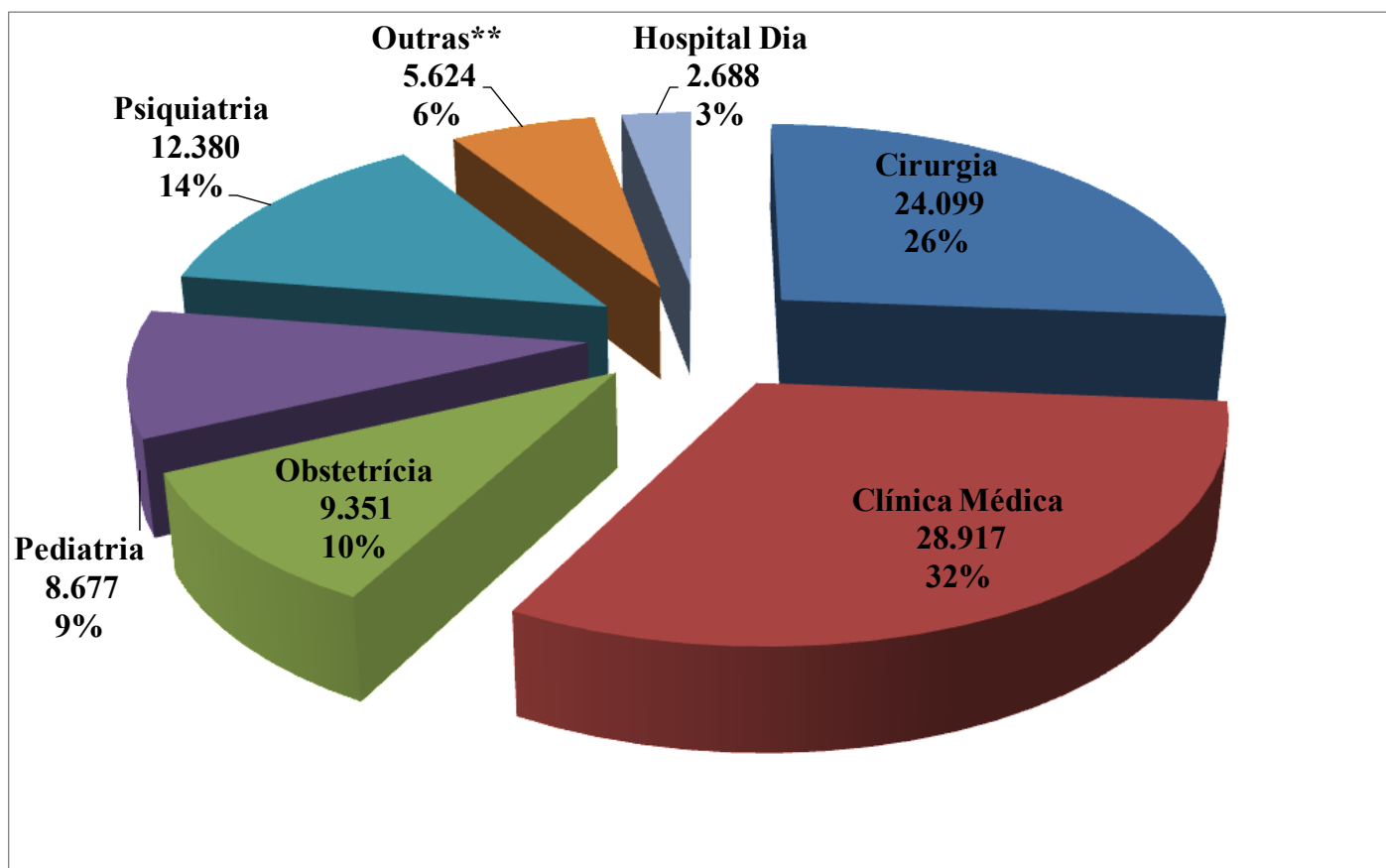
**Tabela 2: Número de leitos\* hospitalares existentes (SUS e não SUS) por Especialidade segundo RRAS. Estado de São Paulo, 2015.**

RRAS	Hosp. (n°)	Leitos por especialidade														Total	
		Cirurgia		Clínica Médica		Obstetrícia		Pediatria		Psiquiatria		Outras**		Hospital Dia			
		n°	%	n°	%	n°	%	n°	%	n°	%	n°	%	n°	%	n°	%
RRAS01	44	1.157	27,2	1.481	34,8	435	10,2	412	9,7	476	11,2	52	1,2	240	5,6	4.253	100,0
RRAS02	31	939	26,3	962	27,0	426	11,9	360	10,1	57	1,6	750	21,0	73	2,0	3.567	100,0
RRAS03	10	145	17,2	133	15,7	151	17,9	94	11,1	281	33,3	2	0,2	39	4,6	845	100,0
RRAS04	11	212	18,4	291	25,2	180	15,6	107	9,3	110	9,5	225	19,5	29	2,5	1.154	100,0
RRAS05	18	517	26,3	674	34,3	273	13,9	265	13,5	117	6,0	83	4,2	35	1,8	1.964	100,0
RRAS06	196	9.153	32,0	9.689	33,8	2.485	8,7	2.560	8,9	1.533	5,4	1.967	6,9	1.240	4,3	28.627	100,0
RRAS07	32	999	34,8	958	33,4	402	14,0	347	12,1	46	1,6	20	0,7	98	3,4	2.870	100,0
RRAS08	50	969	16,9	960	16,8	511	8,9	454	7,9	2.426	42,4	321	5,6	80	1,4	5.721	100,0
RRAS09	56	1.154	23,2	1.692	34,1	518	10,4	544	11,0	462	9,3	479	9,6	119	2,4	4.968	100,0
RRAS10	47	711	18,1	986	25,1	381	9,7	304	7,7	1.277	32,5	222	5,6	50	1,3	3.931	100,0
RRAS11	28	514	20,9	870	35,3	189	7,7	268	10,9	588	23,9	-	-	34	1,4	2.463	100,0
RRAS12	82	1.609	25,4	2.348	37,0	591	9,3	653	10,3	670	10,6	433	6,8	40	0,6	6.344	100,0
RRAS13	95	1.953	25,7	2.671	35,1	835	11,0	742	9,8	904	11,9	337	4,4	168	2,2	7.610	100,0
RRAS14	25	585	21,8	909	33,8	313	11,6	281	10,4	375	13,9	166	6,2	60	2,2	2.689	100,0
RRAS15	87	1.869	21,0	2.341	26,3	857	9,6	699	7,8	2.581	29,0	293	3,3	275	3,1	8.915	100,0
RRAS16	25	501	29,3	550	32,2	252	14,7	190	11,1	50	2,9	120	7,0	46	2,7	1.709	100,0
RRAS17	57	1.112	27,1	1.402	34,1	552	13,4	397	9,7	427	10,4	154	3,8	62	1,5	4.106	100,0
<b>Total</b>	<b>894</b>	<b>24.099</b>	<b>26,3</b>	<b>28.917</b>	<b>31,5</b>	<b>9.351</b>	<b>10,2</b>	<b>8.677</b>	<b>9,5</b>	<b>12.380</b>	<b>13,5</b>	<b>5.624</b>	<b>6,1</b>	<b>2.688</b>	<b>2,9</b>	<b>91.736</b>	<b>100,0</b>

Fonte: CNES (ago/2015)

\*Não inclui leitos complementares

\*\*Crônicos, Tisiologia, Reabilitação.



Fonte: CNES (ago/2015). \*Não inclui leitos complementares. \*\*Crônicos, Tisiologia, Reabilitação.

**Gráfico 1. Distribuição dos leitos\* existentes (SUS e não SUS) por especialidade. Estado de São Paulo, 2015.**

Embora a distribuição percentual de leitos por especialidade não seja, isoladamente, indicador de acesso, nota-se que a proporção por tipo de especialidade é bastante distinta entre as RRAS, indicando grandes diferenças no perfil da oferta de serviços hospitalares nestas regiões, provavelmente herança do desenvolvimento da rede assistencial peculiar a cada região. As RRAS 6 (Capital) e 7 (Baixada Santista) apresentam percentual maior de 30% de leitos de cirurgia (a média estadual é de 26,3%), enquanto nas RRAS 3 (Franco da Rocha), 4 (Mananciais, na Grande São Paulo), 8 (Sorocaba, Itapeva e Itapetininga) e 10 (Adamantina, Tupã e região) o percentual de leitos de cirurgia é inferior a 20%. Nas RRAS 3, 8 e 10 observa-se grande proporção de leitos psiquiátricos, bem superior à média estadual pela presença histórica de grandes hospitais nesta Região e na RRAS 4 são os leitos de crônicos que predominam.

Dos 91,7 mil leitos existentes no Estado, 55,4 mil (60%) são leitos SUS (de hospitais municipais, estaduais, federais, filantrópicos – rede de Santas Casas ou privados lucrativos vinculados ao sistema). A distribuição dos leitos SUS por grandes especialidades é semelhante à do total de leitos existentes, embora com ligeira redução no total de clínica médica (15,7 mil leitos ou 28,4%) e cirúrgica (13,4 mil leitos ou 24,1%) e aumento na proporção de psiquiátricos (17,4% ou 9,7 mil leitos). (Tabela 3 e Gráfico 2).

Também se observam grandes diferenças na proporção de leitos SUS por especialidade entre as RRAS, como aquelas verificadas para o total de leitos existentes. A proporção de leitos de psiquiatria aumenta nas regiões da RRAS 3 e 8 (acima de 40%) e nas RRAS 10 e 15 (acima de 30%).

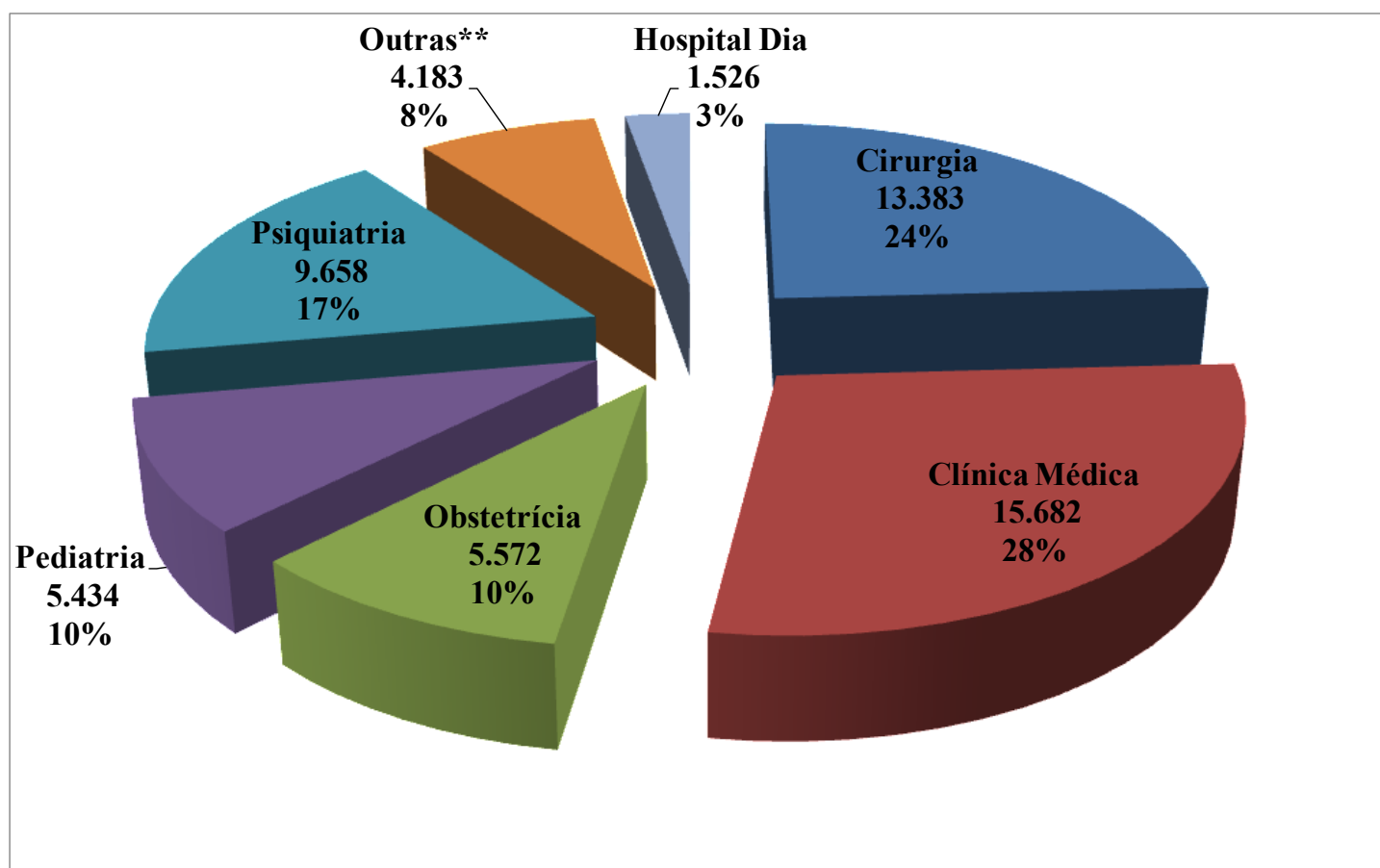
**Tabela 3. Leitos\* Hospitalares SUS por Especialidade segundo RRAS. Estado de São Paulo, 2015.**

RRAS	Hosp. (n°)	Leitos por especialidade														Total	
		Cirurgia		Clínica Médica		Obstetrícia		Pediatría		Psiquiatria		Outras**		Hospital Dia		n°	%
		n°	%	n°	%	n°	%	n°	%	n°	%	n°	%	n°	%		
RRAS01	16	536	28,9	673	36,2	227	12,2	222	12,0	78	4,2	36	1,9	85	4,6	1.857	100,0
RRAS02	20	669	24,4	692	25,2	304	11,1	267	9,7	57	2,1	740	27,0	16	0,6	2.745	100,0
RRAS03	9	121	18,3	64	9,7	98	14,8	55	8,3	281	42,6	2	0,3	39	5,9	660	100,0
RRAS04	8	200	29,5	190	28,0	158	23,3	68	10,0	10	1,5	26	3,8	27	4,0	679	100,0
RRAS05	9	345	28,1	398	32,4	198	16,1	190	15,5	69	5,6	4	0,3	24	2,0	1.228	100,0
RRAS06	85	4.675	31,8	4.142	28,1	1.308	8,9	1.478	10,0	1.071	7,3	1.340	9,1	709	4,8	14.723	100,0
RRAS07	20	566	32,3	565	32,2	293	16,7	218	12,4	46	2,6	20	1,1	45	2,6	1.753	100,0
RRAS08	39	613	14,0	604	13,8	342	7,8	343	7,8	2.117	48,3	321	7,3	41	0,9	4.381	100,0
RRAS09	46	796	22,0	1.137	31,4	309	8,5	367	10,1	450	12,4	475	13,1	90	2,5	3.624	100,0
RRAS10	40	496	15,7	707	22,4	255	8,1	202	6,4	1.224	38,8	222	7,0	50	1,6	3.156	100,0
RRAS11	21	325	18,2	569	31,9	138	7,7	197	11,1	519	29,1	-	-	34	1,9	1.782	100,0
RRAS12	64	871	23,9	1.329	36,5	283	7,8	352	9,7	568	15,6	209	5,7	25	0,7	3.637	100,0
RRAS13	72	1.093	22,1	1.623	32,8	513	10,4	509	10,3	811	16,4	262	5,3	130	2,6	4.941	100,0
RRAS14	15	258	18,5	352	25,2	189	13,5	152	10,9	290	20,8	125	9,0	29	2,1	1.395	100,0
RRAS15	57	946	17,0	1.409	25,4	474	8,5	455	8,2	1.876	33,8	254	4,6	143	2,6	5.557	100,0
RRAS16	14	249	29,0	329	38,3	136	15,9	111	12,9	7	0,8	2	0,2	24	2,8	858	100,0
RRAS17	32	624	25,3	899	36,5	347	14,1	248	10,1	184	7,5	145	5,9	15	0,6	2.462	100,0
<b>Total</b>	<b>567</b>	<b>13.383</b>	<b>24,1</b>	<b>15.682</b>	<b>28,3</b>	<b>5.572</b>	<b>10,1</b>	<b>5.434</b>	<b>9,8</b>	<b>9.658</b>	<b>17,4</b>	<b>4.183</b>	<b>7,5</b>	<b>1.526</b>	<b>2,8</b>	<b>55.438</b>	<b>100,0</b>

Fonte: CNES – ago/2015

\*Não inclui leitos complementares

\*\*Crônicos, Tisiologia, Reabilitação.



Fonte: CNES – ago/2015. \*Não inclui leitos complementares. \*\*Crônicos, Tisiologia, Reabilitação.

**Gráfico 2. Distribuição dos leitos\* SUS por especialidade. Estado de São Paulo, 2015.**

## Leitos Hospitalares por mil habitantes

Em relação ao total de leitos hospitalares existentes (SUS e não SUS), o Estado de São Paulo dispunha de 2,13 leitos por mil habitantes em 2015 (Tabela 4). Nota-se ainda que a taxa de leitos gerais (as quatro especialidades básicas) é de 1,65 para o Estado. A taxa de leitos/mil habitantes é bastante variável entre as RRAS (Mapa 1), seja no total, seja em relação aos leitos gerais.

Existem cinco RRAS com a taxa de leitos/mil habitantes inferior em mais de 30% à média estadual: RRAS 02 (Alto do Tietê, na Grande São Paulo) com taxa de 1,26; RRAS 04 (Mananciais, na Grande São Paulo) com taxa de 1,08; RRAS 05 (Rota dos Bandeirantes, na Grande São Paulo) com taxa de 1,10; RRAS 07 (Baixada Santista e Vale do Ribeira) com taxa de 1,42 e RRAS 16 (Bragança, Jundiaí) com taxa de 1,43.

Há que se mencionar que a RRAS 03 (Franco da Rocha, na Grande São Paulo), embora tenha taxa de leitos total

de 1,51, um pouco maior que as taxas das cinco regiões já referidas, apresenta taxa de leitos de psiquiatria (0,50) bem maior que a média estadual (0,29) e a taxa de leitos gerais em 0,93, o que certamente permite elencá-la como a região com menor taxa de leitos gerais..

De fato, as quatro regiões da Grande São Paulo, RRAS 02 a 05 possuem taxa de leitos gerais inferior a um (1,0).

Três RRAS apresentam taxas de leitos totais superiores em mais de 30% à média estadual: RRAS 10 (Adamantina, Tupã e região) com taxa de 3,61, RRAS 11 (Alta Paulista, Alta Sorocabana e outras) com taxa de 3,34 e RRAS 12 (São José do Rio Preto e outras) com taxa de 2,79. Embora as RRAS 10 e 11 possuam as maiores taxas de leitos psiquiátricos no Estado, pode-se verificar que as demais especialidades estão em valores superiores à média estadual. A região da RRAS 6 (Capital) é a quarta região com maior taxa de leitos totais (2,47), mas deve-se salientar que esta região é referência para as demais regiões da Grande São Paulo.

**Tabela 4. Taxa de Leitos totais (SUS e não SUS) por 1.000 habitantes (população total) por Especialidade segundo RRAS. Estado de São Paulo, 2015**

RRAS	Cirurgia	Clínica Médica	Obstetrícia	Pediatria	Total Leitos Gerais	Psiquiatria	Outras *	Hospital Dia	Total	População total
RRAS01	0,44	0,56	0,17	0,16	1,33	0,18	0,02	0,09	1,62	2.627.158
RRAS02	0,33	0,34	0,15	0,13	0,95	0,02	0,27	0,03	1,26	2.823.211
RRAS03	0,26	0,24	0,27	0,17	0,93	0,50	0,00	0,07	1,51	561.027
RRAS04	0,20	0,27	0,17	0,10	0,74	0,10	0,21	0,03	1,08	1.064.543
RRAS05	0,29	0,38	0,15	0,15	0,97	0,07	0,05	0,02	1,10	1.785.415
RRAS06	0,79	0,84	0,21	0,22	2,06	0,13	0,17	0,11	2,47	11.581.798
RRAS07	0,49	0,47	0,20	0,17	1,34	0,02	0,01	0,05	1,42	2.024.200
RRAS08	0,41	0,41	0,22	0,19	1,23	1,03	0,14	0,03	2,43	2.354.779
RRAS09	0,68	1,00	0,31	0,32	2,32	0,27	0,28	0,07	2,95	1.686.189
RRAS10	0,65	0,90	0,35	0,28	2,19	1,17	0,20	0,05	3,61	1.089.575
RRAS11	0,70	1,18	0,26	0,36	2,50	0,80	-	0,05	3,34	737.830
RRAS12	0,71	1,03	0,26	0,29	2,29	0,30	0,19	0,02	2,79	2.270.125
RRAS13	0,56	0,77	0,24	0,21	1,79	0,26	0,10	0,05	2,20	3.461.384
RRAS14	0,40	0,61	0,21	0,19	1,41	0,25	0,11	0,04	1,82	1.479.702
RRAS15	0,48	0,60	0,22	0,18	1,47	0,66	0,07	0,07	2,27	3.923.481
RRAS16	0,42	0,46	0,21	0,16	1,25	0,04	0,10	0,04	1,43	1.192.668
RRAS17	0,47	0,59	0,23	0,17	1,45	0,18	0,06	0,03	1,72	2.383.470
<b>Total</b>	<b>0,56</b>	<b>0,67</b>	<b>0,22</b>	<b>0,20</b>	<b>1,65</b>	<b>0,29</b>	<b>0,13</b>	<b>0,06</b>	<b>2,13</b>	<b>43.046.555</b>

Fonte: CNES (ago/2015). População Estimativa SEADE 2015

\* Crônicos, Tisiologia, Reabilitação.

Em relação aos leitos SUS, utilizou-se a taxa de leitos SUS por mil usuários exclusivos do SUS (com desconto da população com cobertura de saúde suplementar, que possui planos privados de saúde). Neste caso, nota-se que a taxa estadual é de 2,27 leitos por 1.000 habitantes, um pouco superior à taxa para a população total (Tabela 5 e Mapa 2). A taxa de leitos gerais no SUS é bastante similar à taxa de leitos totais existentes.

As taxas do total de leitos SUS ou para os leitos gerais no SUS apresentam também grandes diferenças regionais.

Em relação às taxas por especialidade saliente-se que a taxa de leitos de psiquiatria do SUS (0,40 leitos SUS/1.000 usuários exclusivos SUS) é bem maior que a taxa de leitos para a população total (0,29), bem como a taxa de leitos de crônicos (0,17 no SUS e 0,13 na população total).

Cinco RRAS apresentam a taxa de leitos/1.000 usuários exclusivos SUS inferior em mais de 30% à média estadual: RRAS 02 (Alto do Tietê, na Grande São Paulo)

com taxa de 1,48; RRAS 04 (Mananciais, na Grande São Paulo) com taxa de 0,97, RRAS 05 (Rota dos Bandeirantes, na Grande São Paulo) com taxa de 1,27, RRAS 07 (Baixada Santista e Vale do Ribeira) com taxa de 1,36 e RRAS 16 (Bragança, Jundiaí) com taxa de 1,37.

No que se refere às taxas de leitos gerais, as RRAS da Grande São Paulo de 02 a 05 apresentam taxas menores que a média, seguidos da RRAS 08 (Itapeva, Itapetininga e Sorocaba) e RRAS 14 (Araras, Limeira e outras).

Da mesma forma já mencionada para a taxa de leitos na população total, a RRAS 03 (Franco da Rocha, na Grande São Paulo), embora tenha taxa de leitos SUS/usuários exclusivos do SUS de 1,67, um pouco maior que as taxas das cinco regiões já referidas, apresenta taxa de leitos de psiquiatria de 0,71 bem maior que a média estadual (0,40) e a taxa de leitos gerais de 0,86, a menor de todas.

Três RRAS apresentam taxas de leitos SUS superiores em mais de 30% à média estadual: RRAS 10 (Adamantina,

Tupã e região) com taxa de 3,73, RRAS 11 (Alta Paulista, Alta Sorocabana e outras) com taxa de 3,19 e RRAS 6 (Capital) com taxa de 2,95. Embora a RRAS 11 possua a maior taxa de leitos psiquiátricos SUS do Estado, pode-se verificar que as

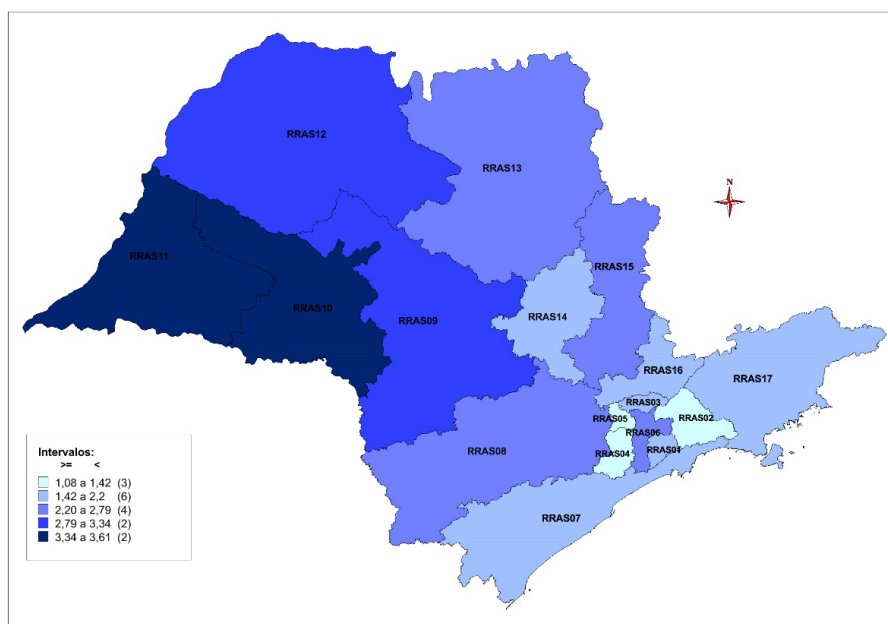
demais especialidades estão em valores superiores à média estadual. A RRAS 15 (Campinas e região) também possui taxa de leitos psiquiátricos SUS alta (0,87), mas as demais especialidades estão com taxas próximas da média estadual.

**Tabela 5. Taxa de Leitos SUS por 1.000 usuários exclusivos do SUS por Especialidade segundo RRAS. Estado de São Paulo, 2015**

RRAS	Cirurgia	Clínica Médica	Obstetrícia	Pediatria	Total Leitos Gerais	Psiquiatria	Outras*	Hospital Dia	Total	População Usuária SUS Exclusiva
RRAS01	0,46	0,58	0,19	0,19	1,42	0,07	0,03	0,07	1,59	1.165.831
RRAS02	0,36	0,37	0,16	0,14	1,04	0,03	0,40	0,01	1,48	1.850.505
RRAS03	0,31	0,16	0,25	0,14	0,86	0,71	0,01	0,10	1,67	395.062
RRAS04	0,29	0,27	0,23	0,10	0,88	0,01	0,04	0,04	0,97	701.121
RRAS05	0,36	0,41	0,20	0,20	1,17	0,07	0,00	0,02	1,27	968.732
RRAS06	0,94	0,83	0,26	0,30	2,33	0,21	0,27	0,14	2,95	4.983.017
RRAS07	0,44	0,44	0,23	0,17	1,28	0,04	0,02	0,04	1,36	1.284.807
RRAS08	0,38	0,38	0,21	0,21	1,19	1,32	0,20	0,03	2,74	1.599.900
RRAS09	0,64	0,91	0,25	0,29	2,09	0,36	0,38	0,07	2,91	1.245.919
RRAS10	0,59	0,83	0,30	0,24	1,96	1,45	0,26	0,06	3,73	846.997
RRAS11	0,58	1,02	0,25	0,35	2,20	0,93	-	0,06	3,19	559.428
RRAS12	0,55	0,85	0,18	0,22	1,80	0,36	0,13	0,02	2,31	1.571.933
RRAS13	0,51	0,76	0,24	0,24	1,75	0,38	0,12	0,06	2,32	2.131.700
RRAS14	0,32	0,44	0,24	0,19	1,19	0,36	0,16	0,04	1,74	799.618
RRAS15	0,44	0,65	0,22	0,21	1,51	0,87	0,12	0,07	2,56	2.168.331
RRAS16	0,40	0,52	0,22	0,18	1,32	0,01	0,00	0,04	1,37	626.816
RRAS17	0,41	0,58	0,23	0,16	1,38	0,12	0,09	0,01	1,60	1.537.153
<b>Total</b>	<b>0,55</b>	<b>0,64</b>	<b>0,23</b>	<b>0,22</b>	<b>1,64</b>	<b>0,40</b>	<b>0,17</b>	<b>0,06</b>	<b>2,27</b>	<b>24.436.870</b>

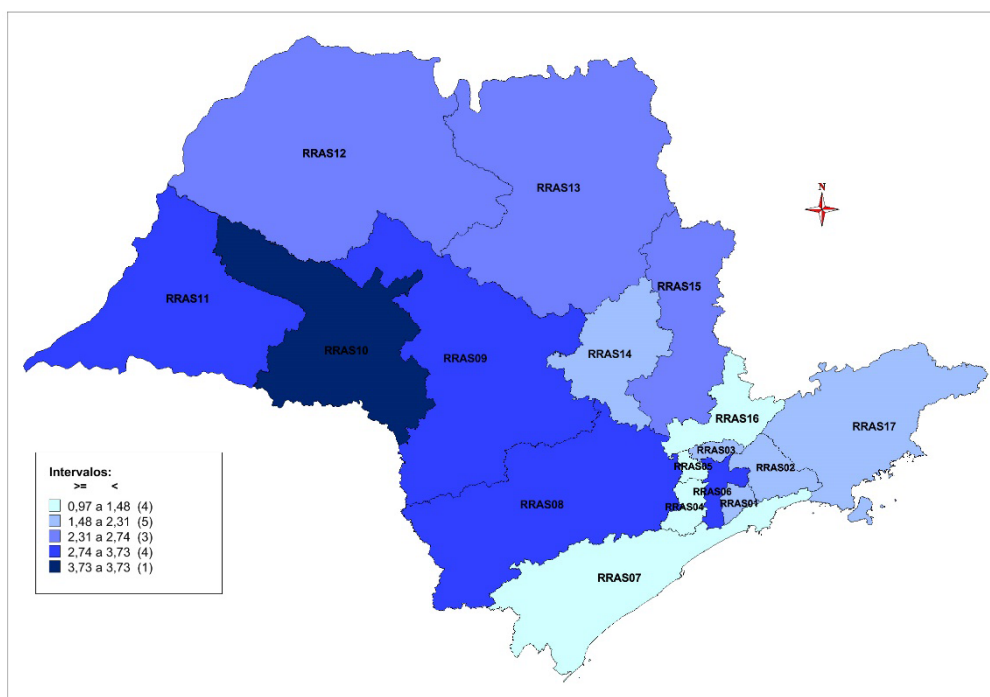
Fonte: CNES (ago/2015). População Estimativa SEADE 2015 e ANS/2015 – pop com convênio/seguro

\* Crônicos, Tisiologia, Reabilitação.



Fonte: CNES (ago2015)

**Mapa 1. Taxa de Leitos Existentes (SUS e não SUS) por 1000 habitantes Estado de São Paulo, 2015.**



Fonte: CNES (ago2015)

**Mapa 2. Taxa de Leitos SUS por 1000 usuários exclusivos SUS. Estado de São Paulo, 2015.**

## Parâmetros de necessidade de leitos hospitalares

Os leitos hospitalares representam um importante recurso da rede de saúde de uma região. Entretanto, a necessidade deste tipo de recurso é dependente do modelo assistencial desenvolvido em cada país ou região, razão pela qual a informação do número de leitos pela população deve ser analisada, em conjunto com outras informações pertinentes ao acesso da população aos demais recursos do sistema de saúde, para adequada compreensão.

Neste sentido, é intuito do presente trabalho realizar algumas observações que estimulem a discussão e colaborem com o trabalho de interpretação, a ser realizado preferencialmente nas próprias regiões de saúde, sobre o acesso da população aos recursos de saúde, a possível necessidade de leitos, investimentos ou reorientação dos modelos de atenção em saúde e de internação.

Utilizamos dois conjuntos de parâmetros para comparar com os resultados obtidos neste levantamento: os parâmetros assistenciais do SUS definidos pelo Ministério da Saúde na Portaria GM/MS n.º 1.101, de 12 de junho de 2002 (que esteve vigente até setembro de 2015) e os parâmetros da nova Portaria GM/MS n.º 1.631,

de 1º de outubro de 2015, que a substituiu.

A Portaria n.º 1.101/2002 define inicialmente que os leitos hospitalares totais devem se encontrar no intervalo de 2,5 a 3 leitos para cada 1.000 habitantes recomendando parâmetros específicos segundo a especialidade e para o total (Tabela 6), destacando-se: 2,92 leitos por mil habitantes para o total de leitos, sendo 1,91 leitos por mil habitantes para as quatro clínicas básicas (leitos gerais) e 0,45 leitos por mil habitantes para psiquiatria.

Por estes parâmetros nota-se que a taxa de leitos total no Estado de São Paulo embora próxima, não atinge o parâmetro recomendado, ficando em 2,13 por mil habitantes para os leitos existentes (SUS e não SUS) e 2,27 leitos SUS por mil usuários exclusivos SUS.

Embora a taxa dos leitos gerais (que soma as quatro clínicas básicas – pediatria, obstetrícia, cirurgia e clínica médica) para os leitos existentes e leitos SUS no Estado seja por volta de 1,65 leitos por mil habitantes (e, portanto, inferior ao parâmetro de 1,91), pode-se observar que a taxa somada de clínica médica e cirurgia (ambas para adultos) é de 1,23 para os leitos existentes e 1,19 para leitos SUS, muito próximas do parâmetro estabelecido (1,22).



A diferença entre a taxa encontrada e o parâmetro, para os leitos gerais, decorre principalmente das taxas de leitos de obstetrícia e de pediatria, cujos resultados são menores que os parâmetros, sejam para os leitos existentes ou para os leitos SUS. Saliente-se que os parâmetros da Portaria 1101/2002 já possuem mais de uma década e foi observada redução da taxa de natalidade neste período, o que sugere que os parâmetros podem estar superestimados para estas especialidades. Por outro lado, a ampliação proporcional da faixa etária de idosos pode ampliar a necessidade de leitos de clínica e cirurgia. Foi justamente para atualizar estes e outros parâmetros assistenciais que o

Ministério da Saúde editou a nova Portaria nº 1.631/2015.

A Portaria de 2015 publicou em seu anexo de parâmetros, um capítulo destinado à parametrização das necessidades de internações e leitos (Seção VI – Leitos e Internações) <sup>4</sup>. Segundo a metodologia proposta, a necessidade de leitos deve ser calculada partindo-se, inicialmente, da necessidade de internações esperadas para cada especialidade, levando-se em conta a população a ser coberta (ou população de referência), a taxa de internação, o tempo médio de permanência, a taxa de ocupação dos hospitais segundo o porte e a porcentagem de recusa de internações (fila).

**Tabela 6. Parâmetros de necessidade de leitos (Portaria nº 1101/2002), leitos existentes totais (SUS e não SUS) e leitos SUS. Estado de São Paulo, 2015.**

Leitos por especialidade	Parâmetros 2002		Leitos Existentes - 2015		Leitos SUS - 2015			
	%	leitos/ mil hab	nº	%	leitos/ mil hab	nº	%	leitos/mil u.ex.SUS
Cirurgia	15,0	0,44	24.099	26,3	0,56	13.383	24,1	0,55
Clínica Médica	26,8	0,78	28.917	31,5	0,67	15.682	28,3	0,64
Obstetrícia	9,5	0,28	9.351	10,2	0,22	5.572	10,1	0,23
Pediatria	14,1	0,41	8.677	9,5	0,20	5.434	9,8	0,22
<b>Leitos Gerais</b>	<b>65,4</b>	<b>1,91</b>	<b>71.044</b>	<b>77,4</b>	<b>1,65</b>	<b>40.071</b>	<b>72,3</b>	<b>1,64</b>
Psiquiatria	15,3	0,45	12.380	13,5	0,29	9.658	17,4	0,40
Outros*	13,5	0,39	8.312	9,1	0,19	5.709	10,3	0,23
Fator de Ajuste**	5,8	0,17						
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	<b>2,92</b>	<b>91.736</b>	<b>100,00</b>	<b>2,13</b>	<b>55.438</b>	<b>100,00</b>	<b>2,27</b>

Fonte: CNES (ago/2015) e Portaria GM/MS nº 1101/2002. Observação: Leitos SUS por mil usuários exclusivos SUS.

\* Cuidados Prolongados (Crônico), Reabilitação, Tisiologia, Hospital Dia.

\*\* Fator de Ajuste é uma variável que poderá ser utilizada em uma especialidade, dividida em algumas ou em todas, dependendo de fatores locais.

Estes cálculos foram aplicados apenas para as especialidades gerais (neonatologia, pediatria clínica e cirúrgica, clínica médica e cirurgia (ambas por faixas etárias 15 a 59 anos e maiores de 60 anos) e obstetrícia).

Segundo a orientação da nova portaria, para psiquiatria e cuidados prolongados (crônicos) foram utilizados outros critérios já vigentes em portarias específicas das redes de Atenção Psicossocial (RAPS) e de Urgência e Emergência (RUE):

- Psiquiatria - 1 (um) leito de atenção a pessoas

com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas para cada 23 mil habitantes;

- Cuidados prolongados - 5,62% da necessidade total de leitos hospitalares gerais, percentual que deverá ser distribuído da seguinte forma:
  - a) 60% (sessenta por cento) para internações em UCP e HCP;
  - b) 40% (quarenta por cento) para cuidados em Atenção Domiciliar.

Não há referência na nova Portaria sobre a necessidade de hospital dia, razão pela qual este tipo de serviço não foi incluído na comparação com os leitos existentes no Estado de São Paulo.

Por outro lado, uma das questões deixadas de fora nos novos parâmetros é a dos leitos do Sistema Suplementar de Saúde (planos e seguros privados) que precisam ser levados em conta. Saliente-se que 45% da população paulista possui alguma forma de plano privado de assistência médica, assim, torna-se necessário avaliar a taxa de leitos SUS por mil usuários exclusivos SUS.

Foram fornecidos no instrumento da Portaria, como exemplos, quatro cenários para elaboração da necessidade de leitos, sendo que para este estudo utilizamos apenas dois:

- Cenário 1 (valor mínimo recomendado de taxas de internação e tempo médio de permanência)
- Cenário 4 (valor máximo recomendado de taxas de internação e tempo médio de permanência).

Os novos parâmetros de leitos foram aplicados para a população do Estado de São Paulo para as clínicas básicas ou leitos gerais (pediatria e neonatologia foram consideradas

em conjunto) e também, em linhas discriminadas, os leitos de psiquiatria e cuidados prolongados. Após o cálculo do número de leitos por especialidade segundo estes parâmetros, definimos os parâmetros de leitos por mil habitantes nos dois cenários e comparamos com os resultados para os leitos existentes (SUS e não SUS) e leitos exclusivos SUS (Tabela 7).

No que se refere ao total de leitos gerais, nota-se primeiramente, que o intervalo dos novos parâmetros (de 1,06 a 1,96 leitos/mil habitantes) inclui o valor do antigo parâmetro de 2002 para estas especialidades básicas (1,91). Contudo destaca-se que os valores máximos da nova Portaria para os leitos de clínica médica e cirurgia são maiores que o parâmetro antigo e para os leitos de obstetrícia e pediatria são menores, o que está de acordo com a afirmação anterior sobre a queda de natalidade e aumento da proporção de idosos.

Pode-se observar ainda que os resultados da taxa de leitos existentes e SUS para os leitos gerais encontram-se dentro do intervalo dos Cenários 1 e 4, indicando que, para o Estado como um todo, a quantidade de leitos existentes totais e do SUS para estas clínicas básicas não está defasada.

**Tabela 7. Parâmetros de necessidade de leitos (Portaria nº 1.631/2015), leitos existentes totais (SUS e não SUS) e leitos SUS. Estado de São Paulo, 2015.**

Leitos por especialidade	Parâmetros 2015 - População Total				Leitos Existentes (SUS e não SUS) 2015		Leitos SUS 2015 (taxa/mil usuários exclusivos SUS)	
	Cenário 1		Cenário 4		nº	leitos/mil hab	nº	leitos/mil
	nº	leitos mil hab	nº	leitos mil hab				
Cirurgia	12.890	0,30	24.130	0,56	24.099	0,56	13.383	0,55
Clínica Médica	21.448	0,50	41.700	0,97	28.917	0,67	15.682	0,64
Obstetrícia	5.707	0,13	6.472	0,15	9.351	0,22	5.572	0,23
Pediatria <sup>1</sup>	5.683	0,13	12.129	0,28	8.677	0,20	5.434	0,22
<b>Total Leitos Gerais</b>	<b>45.728</b>	<b>1,06</b>	<b>84.432</b>	<b>1,96</b>	<b>71.044</b>	<b>1,65</b>	<b>40.071</b>	<b>1,64</b>
Psiquiatria <sup>2</sup>	1.872	0,04	1.872	0,04	12.380	0,29	9.658	0,40
Cuidados Prolongados <sup>3</sup>	1.536	0,04	2.837	0,07	5.624	0,13	4.183	0,17
<b>Total</b>	<b>49.136</b>	<b>1,14</b>	<b>89.140</b>	<b>2,07</b>	<b>89.048</b>	<b>2,07</b>	<b>53.912</b>	<b>2,21</b>

Fonte: CNES (ago/2015) e Portaria GM/MS nº 1631/2015. Notas: 1 – inclui leitos de neonatologia. 2 - Psiquiatria - um (1) leito por 23 mil pessoas em hospital geral. 3 - 5,6% do total de leitos gerais (60% em UCP e HCP os demais 40% em atenção domiciliar).

## Discussão

Como já salientado por Bittar, Mendes e Magalhães (2010<sup>1</sup>), a taxa de leitos agudos por mil habitantes (excluídos os leitos para cuidados psiquiátricos e de longa permanência) tem caído em todos os países desenvolvidos, com parte de processo de busca de substituição ou redução do tempo de internação pelo desenvolvimento de modelos de atenção à saúde ambulatorial.

Este fato não impede que se constatem desequilíbrios regionais, já que, como apresentado vimos nas tabelas 4 e 5, diversas RRAS possuem valores de taxas de leitos gerais bem menores que a média estadual e, portanto, mesmo com taxa estadual média mostrando-se adequada, podem existir necessidades pontuais e regionais para determinadas especialidades.

No caso da região metropolitana da Grande São Paulo, por exemplo, sabe-se que as demais regiões utilizam os recursos de saúde da Capital como referência. Estudos realizados demonstraram que ocorre evasão de procedimentos de média e alta complexidade destas regiões para a Capital, indicando que a conformação das RRAS 01 a 05 precisariam ser rediscutidas<sup>5,6</sup>. Mesmo assim, a falta de leitos da região metropolitana pode indicar a necessidade de incremento nos serviços desta região, evitando sobrecarregar os serviços da rede da Capital.

No que se refere aos leitos de psiquiatria a discussão torna-se mais difícil, pois embora a política de saúde mental em vigor no país tenha reduzido significativamente os leitos psiquiátricos, o parâmetro parece excessivamente reduzido em função da realidade do Estado.

A discussão de leitos de cuidados prolongados fica também prejudicada, já que os parâmetros estabelecidos pela nova portaria incluem apenas os leitos previstos na Rede de Urgência e Emergência – RUE, não levando em conta os antigos leitos de fisiologia (em extinção, mas ainda presentes) ou de reabilitação.

Há que se esclarecer que o conhecimento da taxa de leitos por mil habitantes é apenas mais um elemento para auxiliar o planejamento regional de saúde, não se podendo inferir a complexidade e resolubilidade dos hospitais de cada região unicamente pelo quantitativo de leitos cadastrados no sistema. Em muitas regiões, a taxa de leitos existentes, embora possa ser satisfatória, não reflete a real capacidade técnica dos hospitais na realização de procedimentos necessários de média e alta complexidade para sua população, seja pelo seu porte, pela capacidade de recursos humanos instalados ou por condições estruturais. Por outro lado, em algumas situações é preferível que as regiões se utilizem de hospitais de referência de outras regiões, mas nestes casos, há que se ter um sistema de regulação e encaminhamento (transporte sanitário e de urgência/emergência) adequados para que os pacientes não venham a sofrer na busca de sua assistência.

O Estado de São Paulo apresenta de forma geral uma boa cobertura e oferta de assistência hospitalar, mas existem situações regionais que podem representar carências específicas que precisam estar no horizonte dos planejadores e receberem investimentos para se garantir melhor acesso para a população.

## Referências

1. Bittar OJNV, Mendes JDV, Magalhães, A. Rede hospitalar no Estado de São Paulo: mapear para regular. Secretaria de Estado da Saúde, 2011. 54p. Disponível na Internet em [http://portal.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/profissional-da-saude/destaques//rede\\_hosp\\_est\\_sp\\_mapear\\_para\\_regular.pdf](http://portal.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/profissional-da-saude/destaques//rede_hosp_est_sp_mapear_para_regular.pdf)
2. Mendes JDV, Osiano VLRL, Takahashi E. Leitos e internações SUS nas RRAS do Estado de São Paulo. Boletim Eletrônico do Grupo Técnico de Avaliação e Informações de Saúde – GAIS, nº 15, agosto/2012. Disponível na Internet em [http://portal.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/profissional-da-saude/destaques//gais\\_jornal\\_15.pdf](http://portal.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/profissional-da-saude/destaques//gais_jornal_15.pdf).
3. Mendes JDV, Cecilio MAM, Osiano VLRL. Hospitais de pequeno porte no SUS do Estado de São Paulo. Boletim Epidemiológico Paulista, Saúde em Dados - Contextualização – BEPA 2014;11(128):25-40. Disponível na Internet em <http://portal.saude.sp.gov.br/ses/perfil/profissional-da-saude/gais-informa/saude-em-dados-contextualizacao-encarte-da-revista-boletim-epidemiologico-paulista-bepa>
4. Brasil. Ministério de Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Critérios e Parâmetros para o Planejamento e Programação de Ações e Serviços de Saúde no Âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília 2015. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/outubro/02/ParametrosSUS.pdf>
5. Mendes JDV, Osiano VLRL. Razão de Procedimentos de Média Complexidade no SUS/SP. Boletim Eletrônico do Grupo Técnico de Avaliação e Informações de Saúde – GAIS, nº 44, junho/2015. Disponível na Internet em [http://portal.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/gestor/homepage/numero-44-razao-de-procedimentos-de-media-complexidade-no-sussp/gais\\_44\\_junho\\_2015.pdf](http://portal.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/gestor/homepage/numero-44-razao-de-procedimentos-de-media-complexidade-no-sussp/gais_44_junho_2015.pdf)
6. Mendes JDV, Osiano VLRL. Razão de Procedimentos de Alta Complexidade no SUS/SP. Boletim Eletrônico do Grupo Técnico de Avaliação e Informações de Saúde – GAIS, nº 45, julho/2015. Disponível na Internet em

**GAISinforma**

É uma publicação do Grupo Técnico de Avaliação e Informações de Saúde (Gais)

Envie comentários e sugestões para [mcecilio@saude.sp.gov.br](mailto:mcecilio@saude.sp.gov.br)

**Secretaria de Estado da Saúde**

Coordenação de conteúdo: Mônica A.M.Cecílio

Centro de Produção e Divulgação Científica – CCD/SES-SP  
Projeto gráfico, editoração eletrônica e Revisão